

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI****ATA DA 303ª SESSÃO ORDINÁRIA**1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Educação de Niterói (CMEN) reuniu-se no Auditório Darcy Ribeiro, localizado no 3º Andar do Prédio Oswaldo Salles - Rua São Pedro, nº 108, Centro, Niterói, RJ, para deliberar sobre as matérias de sua competência. A Sessão foi presidida inicialmente pela Vice-Presidente, a Senhora Amanda Silva de Oliveira Pinheiro e em sequência pelo Secretário Municipal de Educação e Presidente do CMEN, o Sr. Ubirajara Bento Marques. **PRESENTES:** Amanda Silva de Oliveira Pinheiro, Andrea Rosa Bello, Armando de Castro Cerqueira Arosa, Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos, Cicera Almeida Leite Duarte, Daniele Barbosa Soares, Diogo Henrique Araujo de Oliveira, Fabrício Baptista de Martino, Julián José Gindin, Luiz Henrique Mansur Barbosa, Márcia Maria de Jesus Pessanha, Mariana Pereira de Oliveira e Rosana Ribeiro. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Annie de Freitas Ouverney Lanes Arcanjo, Evelyn dos Santos Souza, Jéssica Batista Lima da Silva, Jorge Andriago Dias de Carvalho, Jovenal da Silva Alcântara, Luiza Cristina Rangel Pinto Sassi, Neuza Caldas Maia, Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza, Robson Guimarães José Filho, Rosa Aletice Oliveira Silva, Sérgio Miguel Turcatto, Thaís Ferreira de Souza e Viviane Merlim Moraes. A Vice-Presidente deu início à 303ª Sessão Plenária do CMEN justificando a ausência inicial do Presidente que se encontrava concluindo uma agenda anterior. Por este motivo, a Vice-Presidente sugeriu ao pleno a inversão da pauta, passando para o item Ordem do Dia e, posteriormente, para as Comunicações de Interesse Geral, tanto da Presidência quanto do Plenário. Realizada a sugestão, a Vice-Presidente inquiriu ao pleno se havia alguma objeção à proposta. O Conselheiro Diogo Henrique Araujo de Oliveira solicitou a palavra e relatou que tinha duas objeções a serem registradas. A primeira se referia à inversão da ordem da pauta devido à preocupação de um possível esvaziamento do pleno na parte final. A segunda seria, por não constar na Ordem do Dia, o ponto na pauta, conforme discutido e deliberado na reunião anterior, sobre a situação da Educação Infantil da Rede Municipal de Niterói. O Conselheiro solicitou a inclusão do assunto como item na pauta. A Vice-Presidente esclareceu que o assunto seria discutido nas Comunicações da Presidência. O Conselheiro Diogo reforçou que como foi deliberado na reunião anterior, deveria contar como item na pauta. A Vice-Presidente atendeu a solicitação do Conselheiro e incluiu o assunto como sexto item na Ordem do Dia. Dando prosseguimento, passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia, referente à votação da Ata da última Sessão Plenária de nº 302. A Vice-Presidente inquiriu aos presentes se teriam alguma consideração em relação à Ata. O Conselheiro Fabrício Baptista de Martino solicitou a palavra e ponderou que tinha entendido, ao ler a Ata, que o assunto da Educação Infantil iria ser tratado em Sessão Extraordinária, específica para isso. A Vice-Presidente explicou que o entendimento do Conselheiro na leitura da Ata estava correto. Justificou que devido ao curto período entre a Sessão Plenária anterior e a do dia de hoje, o assunto ficou para ser abordado na Sessão Ordinária. O Conselheiro Diogo solicitou a palavra e requisitou a retificação da ata, alegando que o que havia sido deliberado era a discussão do tema em Sessão Extraordinária e também na Sessão Ordinária subsequente. Reforçou, que por não ter havido a reunião extraordinária, se fazia pertinente que se discutisse na reunião ordinária, por isso a inclusão deste item na Ordem do Dia. A Secretária Executiva do CMEN, Cíntia da Luz Rodrigues, solicitou a palavra e esclareceu ao pleno que no áudio da Sessão Plenária anterior ficou registrado que o tema seria tratado em Plenária Extraordinária. Reforçou que a Secretaria do Conselho tem a preocupação na escrituração da ata com a fidedignidade dos áudios e que, neste caso específico, o registro indicou a solicitação de Plenária Extraordinária para o debate do tema. Ainda recordou que a Plenária Extraordinária foi uma proposição da Conselheira Andréa Rosa Bello, sendo acolhida pelo Conselheiro Diogo e deliberada pelo pleno. O Conselheiro Diogo respondeu que se a Secretaria Executiva confirmava o registro de acordo com o áudio, retirava a proposta de retificação. A Vice-Presidente concluiu informando que como não foi possível à realização da Sessão Extraordinária, o tema ficou para esta Sessão Ordinária. Em seguida inquiriu ao pleno se havia mais alguma consideração em relação à Ata. Não havendo mais manifestações dos Conselheiros, a Vice-Presidente submeteu à votação a Ata da última Sessão Plenária, que foi aprovada por unanimidade. Como o segundo ponto da Ordem do Dia seria a posse dos novos Conselheiros, a Vice-Presidente, com o consentimento do pleno, passou para o terceiro ponto sobre a representação do CMEN na reunião do Ministério Público, no dia 07 de abril de 2025, às 14 horas, na sede do MPRJ em Niterói. A Vice-Presidente explicou que a agenda faz parte

50 dos encontros periódicos agendados pelo Ministério Público, para os quais foi solicitada pelo referido órgão a  
51 representação diversificada dos Conselheiros. O conselheiro Diogo se ofereceu para a representação. A  
52 Conselheira Daniele Barbosa Soares perguntou se poderia participar. A Secretária Executiva do CMEN, Cíntia da  
53 Luz Rodrigues, recordou que a Conselheira já tinha participado da última reunião em fevereiro. Informou ao  
54 pleno que a Promotora, uma semana depois da reunião previamente agendada, convocou outra reunião  
55 complementar, para tratar especificamente de assuntos do segundo segmento do Ensino Fundamental. Explicou  
56 que como não houve tempo hábil para se deliberar no pleno sobre a representação para essa segunda reunião,  
57 foram consultados os mesmos conselheiros que já tinham sido indicados, sendo que duas concordaram em  
58 participar da segunda reunião. Desta forma, ressaltou a importância que na reunião de abril, o CMEN fosse  
59 representado por outros Conselheiros. A Vice-Presidente acrescentou que a rotatividade na representação dos  
60 Conselheiros se deu por solicitação da Promotoria. Ainda em tempo, a Secretária Executiva esclareceu que  
61 participou apenas das reuniões com o Ministério Público que não tiveram indicação de Conselheiros para  
62 representação, com o intuito de trazer a pauta para o Colegiado. A Vice-Presidente perguntou ao pleno se algum  
63 outro Conselheiro estaria disposto à representação. O Conselheiro Luiz Henrique Mansur Barbosa solicitou a  
64 palavra e justificou que não estava se voluntariando para a representação, pois já tinha participado na última  
65 agenda, e ressaltou que teve dificuldade de participação ativa na reunião, porque os assuntos discutidos eram  
66 normalmente relativos à estrutura escolar do município. Para o Conselheiro a representação do executivo no  
67 Colegiado, que exerce suas funções no município, estaria mais apta a participar por conhecerem melhor a  
68 realidade e as situações abordadas pela Promotoria. A Vice-Presidente esclareceu ao Conselheiro Luiz Henrique  
69 Mansur que os Conselheiros representantes do Poder Executivo que são Subsecretários da Secretaria Municipal  
70 de Educação (SME), como a Mariana Pereira de Oliveira e o Armando de Castro Cerqueira Arosa, já seriam  
71 convidados a participarem como representantes da SME. O Conselheiro Luiz Henrique Mansur retomou a  
72 palavra e acrescentou que como representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino  
73 (SINEPE/RJ), considera que a contribuição para as discussões referentes às especificidades das questões da  
74 educação pública municipal ficaria restrita devido ao não conhecimento das situações. Pontuou que esta  
75 rotatividade indicada pelo Ministério Público, devido a alguns Conselheiros não estarem a par do trâmite do  
76 município, pode não se configurar como produtiva. O Conselheiro Diogo solicitou a palavra e registrou que  
77 entende a fala do Conselheiro Luiz Henrique Mansur sobre a dificuldade, de quem não lida diretamente com as  
78 questões do município, em participar da dinâmica que o Ministério Público tem proposto e que tem demandado  
79 o comparecimento dos Conselhos de forma geral. Contudo, ponderou se essa dificuldade não revelaria uma  
80 fragilidade nos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho, porque a Rede Municipal de Educação faz parte do  
81 Sistema Municipal de Educação e seria competência deste Conselho fiscalizar, normatizar, entre outras funções,  
82 inclusive em relação à Rede Pública Municipal. Apontou que o Colegiado tem debatido pouco sobre as políticas e  
83 os problemas que se passam na Rede Municipal. Considerou sobre a necessidade de repensar sobre isso com o  
84 intuito de que o Colegiado cumpra com suas atribuições e consiga atender a demanda do Ministério Público,  
85 pois é um mecanismo de controle social importante e de debate da política pública, do qual o Conselho faz  
86 parte. O Conselheiro Fabrício Baptista de Martino solicitou a palavra e concordou com o Conselheiro Diogo que  
87 todos os temas são relevantes e deveriam ser tratados e trazidos ao Conselho para serem debatidos. Entretanto,  
88 argumentou que os assuntos que o Ministério Público considerasse relevantes, deveriam ser oficiados e trazidos  
89 para que esse Colegiado, e que este na sua autonomia, decidiria a relevância ou não do tema ser tratado no  
90 pleno. A Vice-Presidente retomou a palavra perguntando se a indicação do Conselheiro Diogo se mantinha e se  
91 haveria a participação de outro Conselheiro. O Conselheiro Diogo se manifestou positivamente sobre a  
92 manutenção do seu nome na representação. A Vice-Presidente salientou sobre a importância em manter diálogo  
93 com Ministério Público a partir das considerações feitas pelos Conselheiros. O Conselheiro Luiz Henrique Mansur  
94 retomou a palavra e esclareceu que sua fala se fez no sentido de questionar esta demanda do Ministério Público.  
95 Reiterou que se trata da qualidade da participação na reunião, pois os assuntos tratados não tinham sido  
96 pautados no Colegiado, conforme o Conselheiro Diogo ressaltou, e não eram da área específica de sua  
97 representação (SINEPE), tornando pouco produtiva a representação do Colegiado na reunião em pauta. A Vice-  
98 Presidente explicitou que entende as considerações do Conselheiro, mas ressaltou que a presença do mesmo na

99 última reunião com o Ministério Público foi esclarecedora em alguns assuntos tratados. O Conselheiro Luiz  
100 Henrique Mansur solicitou a palavra e explicou que estes seriam os assuntos comuns à Rede Pública e à Rede  
101 Privada, como por exemplo, a necessidade de vagas nas escolas de destino para realização de transferência. A  
102 Vice-Presidente, assumindo novamente a palavra, confirmou apenas a representação do Conselheiro Diogo na  
103 próxima reunião agendada. Em seguida, deu continuidade passando ao quarto item da Ordem do Dia sobre a  
104 devolutiva da Comissão Especial em relação à análise dos Recursos Administrativos apresentados nos seguintes  
105 processos: nº 9900004966/2025 da Unidade educacional ARATI; nº 9900004788/2025 da Unidade educacional  
106 COLÉGIO MAR ABERTO; nº 9900003396/2025 da Unidade educacional ESTAÇÃO CRIANÇA. Para tal, convidou o  
107 Conselheiro Fabrício para o pronunciamento representando a Comissão. O Conselheiro Fabrício esclareceu ao  
108 pleno que após a publicação dos indeferimentos nos processos de autorização inicial, as três instituições  
109 supramencionadas interpelaram recurso sobre a decisão do Conselho. Informou que, após a análise dos  
110 processos, a Comissão Especial decidiu acolher somente o Recurso interposto pela instituição educacional  
111 denominada ARATI, considerando que os documentos inseridos no processo possuíam pertinência com o objeto  
112 da decisão. Em relação às instituições educacionais denominadas COLÉGIO MAR ABERTO e ESTAÇÃO CRIANÇA,  
113 a Comissão Especial decidiu pelo não acolhimento dos Recursos interpostos, considerando que a petição  
114 apresentada e os documentos acostados no processo não comprovavam o cumprimento das exigências  
115 arroladas anteriormente, portanto não motivando uma nova decisão deste Colegiado. A Vice-Presidente inquiriu  
116 ao pleno se havia ficado alguma dúvida sobre a devolutiva realizada. Não havendo manifestação, a Vice-  
117 Presidente seguiu para o quinto item da pauta sobre a apresentação e votação do processo analisado pela  
118 Câmara de Educação Infantil, em 14 de fevereiro de 2025, convidando a Conselheira Cicera Almeida Leite Duarte  
119 para a relatoria. Neste momento, para apreciação e votação do parecer, estavam presentes os seguintes  
120 Conselheiros: Amanda Silva de Oliveira Pinheiro, Andrea Rosa Bello, Armando de Castro Cerqueira Arosa, Carla  
121 Cristina Martins da Conceição Vasconcellos, Cicera Almeida Leite Duarte, Daniele Barbosa Soares, Diogo  
122 Henrique Araujo de Oliveira, Fabrício Baptista de Martino, Julián José Gindin, Luiz Henrique Mansur Barbosa,  
123 Márcia Maria de Jesus Pessanha, Mariana Pereira de Oliveira e Rosana Ribeiro. 1 - **Processo**  
124 **nº990/0053385/2023** da instituição **CENTRO EDUCACIONAL RECREARTE**, mantida pela pessoa jurídica **CENTRO**  
125 **EDUCACIONAL MONTEIRO LTDA**, localizada na Alameda São Boa Aventura, nº 1057, Fonseca, Niterói, RJ, que  
126 trata da alteração no contrato social e na capacidade de matrícula da unidade educacional. A Conselheira Cicera,  
127 relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação  
128 Infantil: *Voto favoravelmente às alterações solicitadas pela instituição CENTRO EDUCACIONAL RECREARTE,*  
129 *situada na Alameda São Boa Aventura, nº 1057, Fonseca, Niterói, RJ, mantida pela pessoa jurídica CENTRO*  
130 *EDUCACIONAL MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.917.902/0001-12. Indica-se a publicação de Ato*  
131 *Autorizativo Aditivo à Portaria SME nº 001/2004, publicada em 21 de janeiro de 2004, em que conste que a*  
132 *unidade educacional ofertará as atividades de Educação Infantil na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em*  
133 *regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrículas de 230 (duzentas e trinta) crianças,*  
134 *sendo 97 (noventa e sete) em horário parcial, por turno, e 36 (trinta e seis) no horário integral, mantendo-se*  
135 *inalterados os demais dispositivos da portaria supramencionada.* A Vice-Presidente agradeceu a relatoria e  
136 submeteu à votação o parecer relatado, que foi aprovado pelo plenário com a abstenção do Presidente, que  
137 justificou seu voto por estar chegando ao pleno naquele momento e não ter participado da leitura do voto da  
138 relatora. Prosseguindo a Vice- Presidente convidou o Presidente para dar continuidade à condução da Plenária e  
139 o atualizou sobre a inversão da pauta e a inclusão do sexto item na Ordem do Dia referente à Educação Infantil  
140 na Rede Municipal. O Presidente cumprimentou todos os presentes e se justificou pelo atraso. Em seguida,  
141 convidou os novos Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal, nomeados pelo Prefeito de  
142 Niterói, por meio do Decreto Municipal nº 136/25, publicado no Diário Oficial do dia 01 de fevereiro de 2025, e  
143 do Decreto Municipal nº 187/25, publicado no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2025, para tomar posse.  
144 Foi chamado o Conselheiro Armando de Castro Cerqueira Arosa para assinatura do seu Termo de Posse como  
145 membro titular. O Presidente informou que o mesmo está retornando as atividades na cidade de Niterói, como  
146 Subsecretário de Desenvolvimento Educacional e também como Conselheiro desse Colegiado. Imediatamente,  
147 foi chamada para assinatura do Termo de Posse a Conselheira Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos

148 que passou a ser suplente da Conselheira Amanda Silva de Oliveira Pinheiro. Findo este item, o Conselheiro  
149 Fabrício solicitou a palavra e requereu à Presidência a apreciação da minuta do ofício redigida pela Secretaria  
150 Executiva do colegiado em relação aos esclarecimentos dos procedimentos adotados pela Secretaria Municipal  
151 de Fazenda para a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento das instituições privadas de Educação  
152 Infantil, em especial quanto ao cumprimento do previsto no Artigo 382 em seu Inciso XI, da Lei nº 2624/2008,  
153 publicada em 30 de dezembro de 2008, que institui o Novo Código de Posturas do município de Niterói. Solicitou  
154 também a apreciação da minuta do ofício, também redigida pela Secretaria Executiva, que oficiaria o Exmo. Juiz  
155 Gabriel Stagi Hossmann em relação ao não acolhimento do recurso da instituição denominada **ESTAÇÃO**  
156 **CRIANÇA**, a qual se manteve em funcionamento no ano de 2024 por meio de decisão liminar. O Conselheiro  
157 considerou a importância do envio destes ofícios para que as partes interessadas sejam esclarecidas que o  
158 Município, o CMEN e a Coordenadoria Especial de Supervisão Educacional (COESE) têm realizado as suas  
159 atribuições específicas no tocante às especificidades dos assuntos. O Presidente respondeu ao Conselheiro que,  
160 como há um novo secretário na Secretaria Municipal de Fazenda, será recuperada a consulta formal já realizada  
161 e reiterado o pedido de esclarecimentos em relação aos trâmites. Informou, que de igual forma, será realizado o  
162 diálogo com a Procuradoria do Município e com a Superintendência Jurídica (SUPERJ), órgão da Fundação  
163 Municipal de Educação (FME). O Presidente inquiriu ao pleno se havia concordância no encaminhamento, tendo  
164 resposta favorável. Dando prosseguimento, passou-se ao sexto ponto da pauta sobre a Educação Infantil da Rede  
165 Municipal. O Conselheiro Julián José Gindin solicitou a palavra, e cumprimentando a todos os presentes sugeriu,  
166 com o intuito de discutir mais claramente a questão da Educação Infantil no município, dividir o tema em duas  
167 partes. A primeira seria sobre a questão específica da alteração na modulação e o professor da Educação Infantil  
168 na Rede Municipal. A segunda seria sobre os processos de negociação do conflito na Rede Municipal de Niterói,  
169 discutindo, portanto, a greve, a multa ao Sindicato, a judicialização, a democracia na Rede Municipal, a tomada  
170 de ciência deste Colegiado sobre estas questões e sobre a convocação da reunião extraordinária. Apesar de  
171 considerar que ambas fazem parte do mesmo assunto, o Conselheiro justificou que a separação seria uma  
172 proposição para organização do debate. O Presidente retomou a palavra, e de forma contrária ao  
173 posicionamento do Conselheiro, sugeriu que fosse mantida a discussão em tema único, pois os pontos estariam  
174 no mesmo campo do debate, sugerindo a votação do pleno sobre a manutenção de um único ponto de pauta ou  
175 sobre a proposição do Conselheiro Julián. Declarou que a Rede Municipal de Niterói é extremamente  
176 democrática e amplamente aberta ao debate. Considerou que a proposta de separação dos temas poderia  
177 passar uma mensagem equivocada para a sociedade, como se não existisse o caminho do diálogo na Rede.  
178 Reafirmou que o diálogo é sempre presente, mas que nem sempre os consensos são fechados e que, cabe ao  
179 gestor nesses momentos, cumprindo a legislação, tomar as decisões necessárias. O Conselheiro Julián indagou  
180 ao Presidente se não seria o momento de discussão do Colegiado sobre os assuntos colocados em pauta. O  
181 Presidente respondeu que colocou uma proposta ao pleno e que submeteria as duas propostas encaminhadas  
182 para votação. No momento desta votação estavam presentes os seguintes Conselheiros: Amanda Silva de  
183 Oliveira Pinheiro, Andrea Rosa Bello, Armando de Castro Cerqueira Arosa, Carla Cristina Martins da Conceição  
184 Vasconcellos, Cicera Almeida Leite Duarte, Daniele Barbosa Soares, Diogo Henrique Araujo de Oliveira, Fabrício  
185 Baptista de Martino, Julián José Gindin, Luiz Henrique Mansur Barbosa, Márcia Maria de Jesus Pessanha,  
186 Mariana Pereira de Oliveira e Rosana Ribeiro. Quatro Conselheiros votaram favoravelmente a proposta  
187 encaminhada pelo Conselheiro Julián e nove Conselheiros votaram favoravelmente à proposta encaminhada  
188 pelo Presidente. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra para pronunciamento dos Conselheiros. O  
189 Conselheiro Diogo solicitou a palavra e reiterou a importância da comunicação da Secretaria Municipal e da  
190 Fundação Municipal de Educação sobre o tema da Educação Infantil. Informou que o Sindicato Estadual dos  
191 Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEPE RJ - Niterói) produziu uma proposta de minuta de  
192 deliberação para apreciação deste colegiado, que seria remetida numa primeira instância à Câmara de Educação  
193 Infantil e posteriormente, na próxima Sessão do Conselho, trazida para o debate. O Conselheiro informou que o  
194 texto propõe à SME/FME, a ao próprio Conselho no que lhe compete, o estabelecimento de processos  
195 democráticos que visem revisar a Deliberação CME nº039/2019 e as políticas de gestão da Educação Infantil de  
196 Niterói implementadas no ano de 2025, considerando as determinações constantes na Resolução nº 01, do

197 Conselho Nacional de Educação, publicada em 17 de outubro de 2024, tendo em vista o ano letivo de 2026.  
198 Continuou informando, que no andamento deste debate, caso o Conselho aprove a proposta, seria solicitado  
199 que a Coordenadoria Especial de Supervisão Educacional (COESE) realizasse avaliação nas unidades de Educação  
200 Infantil da Rede Municipal de Educação para a verificação dos padrões de qualidade e cumprimento das  
201 exigências legais sobre proposta pedagógica, espaços, instalações e equipamentos e afins, que constam na  
202 Deliberação CME nº039/2019 e na Resolução CNE nº 01/2024. Relembrou ao Colegiado que no final do mês de  
203 janeiro, os profissionais da educação e as comunidades escolares foram surpreendidos por decisões do governo  
204 em relação: ao fim da Bidocência nos Grupos de Referência da Educação Infantil (GREIs) 4 e 5, passando para a  
205 modulação de 1 professor para cada 20 crianças; o aumento da modulação nos Grupos de Referência da  
206 Educação Infantil (GREIs) 1 e 2, passando de 12 para 16 bebês no Grupo de Referência da Educação Infantil  
207 (GREI) 1 e de 16 para 20 crianças no Grupo de Referência da Educação Infantil (GREI) 2, com uma nova  
208 proporção de 1 professor para cada 8 crianças no GREI 1 e 1 professor a cada 10 crianças no GREI 2. Relatou que  
209 a situação instalou um conflito que teve seu desdobramento na deflagração de uma greve. Citou ainda que na  
210 audiência realizada entre os representantes do governo e o SEPE RJ - Niterói, no dia 07 de fevereiro de 2025,  
211 além das políticas já mencionadas, também foram abordadas as políticas em relação ao cumprimento das  
212 dimensões no espaço das salas de aula no estabelecimento das modulações de crianças e bebês, nos GREIs 1, 2,  
213 4 e 5. No caso dos GREIs 4 e 5, as turmas que tivessem 21 crianças, considerando o espaço, teriam 2 professores  
214 por sala. E também, nos GREIs 4 e 5, de uma maneira geral, seriam destinados 2 professores, um regente e  
215 adjunto, e um professor de apoio especializado quando houvesse criança com deficiência matriculada no Grupo  
216 de Referência. Esclareceu que estas informações se referiam à memória da reunião e que estaria a partir  
217 daquele momento trazendo as considerações do SEPE RJ - Niterói sobre estas políticas. O Conselheiro relatou  
218 que, segundo o entendimento do sindicato, houve um retrocesso na organização da Rede Municipal e na  
219 qualidade da Educação Infantil, não só nas condições de trabalho dos profissionais da educação, mas  
220 principalmente no atendimento das crianças. Discorreu ainda, que segundo a opinião do Sindicato, as decisões  
221 tomadas pelo governo, apresentadas na Sessão Plenária anterior à luz da Resolução CNE nº 01/2024, apontam  
222 violação de outros termos da mesma Resolução, como no Artigo 2º, Inciso II, Alínea e, nos Artigos 3º, 4º, 5º e 6º,  
223 que tratam da democracia nas tomadas de decisões no que tange ao cumprimento dessa Resolução nos  
224 Sistemas Municipais de Educação das Redes Públicas. Ressaltou que o debate democrático proposto pela  
225 Resolução não foi cumprido, pois não houve debate nas escolas, nos órgãos colegiados, no CMEN e com o  
226 Sindicato. Declarou também, que no entendimento do Sindicato, houve violação às Diretrizes e aos Referenciais  
227 Curriculares da Rede Municipal da Educação Infantil, que foi instituído pela Portaria Conjunta SME/FME nº  
228 04/2023 e consubstanciada, dentre outras documentações e dispositivos, pelo Parecer CME nº11/2021 e a  
229 Deliberação CME nº 46/2021. Frisou que nos Referenciais Curriculares da Educação Infantil da Rede Municipal  
230 consta um capítulo sobre a Bidocência na Educação Infantil, pontuando sua importância pedagógica e o porquê  
231 de sua existência. O Conselheiro encerrou sua fala registrando que a proposição da revisão dessas políticas,  
232 respeitando os ritos democráticos previstos na Resolução CNE nº 01/2024, poderia configurar-se em uma  
233 solução possível na mediação da temática e sugeriu que o Conselho realizasse a revisão da Deliberação CME nº  
234 39/2019 à luz da Resolução CNE nº 01/2024. O Presidente agradeceu ao Conselheiro e oportunizou a palavra ao  
235 pleno. O Conselheiro Julián solicitou novamente a palavra e requereu que o Presidente, como Secretário  
236 Municipal de Educação, explanasse de forma concreta sobre como a gestão da Secretaria Municipal e a  
237 Prefeitura Municipal estão considerando a construção democrática das políticas educacionais. Ressaltou que sua  
238 solicitação se referia aos processos democráticos instituídos em relação aos profissionais que estão nas escolas,  
239 à organização que representa esses trabalhadores, o SEPE RJ- Niterói, e ao CMEN. O Presidente ao retomar a  
240 palavra continuou oportunizando a fala aos Conselheiros. A Conselheira Daniele solicitou a palavra e  
241 cumprimentando os presentes se apresentando como mãe de três estudantes da Rede Municipal de Educação. A  
242 Conselheira perguntou como a Secretaria Municipal de Educação iria resolver a situação do Grupo de Referência  
243 em que sua filha está matriculada, composto por 18 crianças e uma professora, e que para dar conta da hora do  
244 banho tem sido necessário que as diretoras da unidade realizassem esta ação. O Presidente perguntou a  
245 Conselheira de qual unidade educacional ela estava relatando. A Conselheira respondeu que sua filha está

246 matriculada na Unidade Municipal de Educação Infantil Maria Luiza da Cunha Sampaio, localizada em São  
247 Francisco. A Conselheira citou que municípios vizinhos, dentre eles, Maricá que possui três professores na sala  
248 de aula, e externou a preocupação que as decisões tomadas sejam um retrocesso para Educação Pública de  
249 Niterói e que retire o lugar de referência que o município construiu nesta área. O Presidente retomou a palavra  
250 facultando ainda a participação aos demais Conselheiros. Não havendo manifestação, o Presidente iniciou sua  
251 fala ressaltando sobre o processo democrático na Rede Municipal e reiterou que não houve nenhum direito  
252 violado nos processos constituídos, pois foram constituídos à luz da legislação em vigor. Ressaltou que desde o  
253 início da sua gestão na SME/FME, todas as decisões mais substanciais se deram em diálogo, ou com os  
254 professores, diretores ou com os pedagogos da Rede Municipal; e que parte das decisões também se deu em  
255 diálogo com o Sindicato. Destacou que o diálogo não significa consenso em tudo, o que é inerente ao processo  
256 democrático. Exemplificou a situação fazendo referência ao canal de diálogo aberto com o Sindicato em relação  
257 ao debate sobre a carga horária das merendeiras na Rede Municipal e recuperou que decisões importantes  
258 foram tomadas, fruto da escuta, como o desenvolvimento do Pró-Cozinha, e agora, o aperfeiçoamento com o  
259 Pró-Cozinha 2. Reiterou que o exemplo citado é um dado concreto de uma discussão que melhorou as condições  
260 de trabalho das merendeiras da Rede Municipal, resultado de um debate com a categoria, com o Sindicato e  
261 com as próprias merendeiras, no qual em boa medida foi resolvida as condições de trabalho destes profissionais  
262 e realizada melhorias como: refeitórios climatizados, ampliação das janelas de passagem de prato, compra de  
263 utensílios para uso das merendeiras e das crianças, entre outros. Citou também que a construção da política  
264 “Uma rede inteira pela alfabetização e inclusão” se deu no processo de diálogo com a Rede, por meio da  
265 construção de consensos nos encontros com os pedagogos. Em relação ao caso específico da nova modulação na  
266 Educação Infantil, argumentou que a Deliberação CME nº 39/2019, em parágrafo único, determina à  
267 administração pública municipal a tomada de medidas em relação à Rede Pública Municipal. Desta forma,  
268 respeitando a modulação já deliberada por este Conselho, a SME agiu dentro da legislação, não tendo nenhum  
269 direito violado na cidade e nenhuma alteração na construção das relações democráticas na Rede. Reafirmou que  
270 a Rede Municipal de Educação de Niterói é referência em vários aspectos como: na quantidade de profissionais  
271 por criança e na média salarial paga, que é uma das maiores do Brasil. Em relação à fala da Conselheira sobre o  
272 município de Maricá, o Presidente esclareceu que a dimensão de royalties do petróleo do pré-sal do município  
273 citado é completamente diferente do município de Niterói e do estado do Rio de Janeiro, mas que considerava  
274 inapropriado levar este tema a frente. Contudo enfatizou que os 25% da arrecadação municipal destinada à  
275 educação são investidos integralmente na folha salarial, o que demonstra o grande investimento do município  
276 na área. Pontuou também que algumas medidas administrativas foram importantes no desenvolvimento das  
277 atividades do início do ano. Relatou ainda que a comissão, constituída no dia da manifestação organizada pelo  
278 SEPE RJ – Niterói se recusou em participar de uma reunião que discutiria a temática, na qual estaria presente a  
279 Presidente da FME, a Subsecretária de Gestão Escolar, a Chefe de Gabinete, e outros membros da SME, devido à  
280 ausência da figura do Secretário Municipal na reunião. Dentro desse contexto, pontuou que o Sindicato e a  
281 comissão representativa da manifestação não quiseram dialogar com o conjunto de servidores responsáveis em  
282 debater o tema naquela ocasião, contudo argumentou que isto não representaria uma condição contrária destes  
283 ao processo democrático. Reafirmou que não houve violação de direitos na cidade e que os direitos dos  
284 trabalhadores da cidade de Niterói estavam garantidos. Ademais registrou que a Subsecretaria de Gestão Escolar  
285 estaria entrando em contato com a unidade educacional, citada pela Conselheira Daniele, para auxiliar na  
286 organização, mas salientou que também faz parte da função da direção da unidade organizar o funcionamento  
287 da escola. Explicou que a Rede Pública de Educação tem aproximadamente, só de Professor I, cerca 2200 a 2300  
288 professores, dos quais 60% estão lotados na Educação Infantil. Ressaltou, portanto, que a Rede tem professor de  
289 Educação Infantil, tem qualidade na Educação Infantil, e que se dará continuidade com esta qualidade, e que não  
290 há superlotação na Rede. Considerou que em comparação com as Redes de municípios vizinhos, a modulação da  
291 Rede Municipal de Niterói estava bem abaixo, e que somente agora, estava se aproximando do quantitativo  
292 destes municípios. Informou que não tem nenhum Grupo de Referência na Rede que ultrapassasse a quantidade  
293 de 20 crianças. O Presidente afirmou que a modulação praticada dialoga com a determinação do Supremo  
294 Tribunal Federal (STF) às prefeituras, que segundo ele, contraria o estabelecido pelo Plano Nacional de Educação

295 (PNE), por interromper o processo de crescimento e a forma como a Rede se organiza. O Presidente ressaltou  
296 que a referida determinação do STF, associada a um movimento do SEPE RJ - Niterói e outros grupos, dentre eles  
297 a Defensoria Pública, obrigou que fossem incluídas cerca de três mil crianças na Rede Municipal de Educação,  
298 apesar desse número, de acordo com o Presidente, nunca ter sido verdadeiro. O Presidente ressaltou que é de  
299 responsabilidade de cada Conselheiro considerar a questão do acesso de todas as crianças à Educação Infantil,  
300 assim como é de responsabilidade do Secretário de Educação e de sua equipe, organizar as unidades  
301 educacionais e o processo político pedagógico, apoiando todas as unidades escolares neste novo momento.  
302 Recuperou que antes da tomada dessa medida, no ano de 2024, foram realizadas algumas ações importantes: a  
303 inauguração de 5 novos equipamentos públicos; o concurso público com a chamada de 500 profissionais de  
304 educação, a climatização de 100 por cento das escolas públicas de Niterói e a melhoria de atendimento da  
305 equipe de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado. Ressaltou que a situação específica da Escola  
306 Municipal Paulo Freire está sendo revista para que sejam providenciadas as condições de trabalho aos  
307 profissionais de educação desta unidade. Citou ainda sobre a entrega do material didático e dos uniformes antes  
308 do início do ano letivo e garantiu o prosseguimento nas ações. Explanou sobre o respeito às instâncias  
309 democráticas, como o CMEN e o Sindicato, mas destacou sobre as obrigações do governo, entendendo-as como  
310 parte do processo democrático gerado na eleição do prefeito da cidade de Niterói. Considerou a abrangência da  
311 Deliberação nº 39/2019, que é para toda a cidade de Niterói, para as escolas privadas e públicas, reforçando que  
312 alguns grupos de referência (turmas) poderiam ter se chegado ao quantitativo de 24 crianças, porém isso não foi  
313 feito pela gestão. Informou que 75% da Rede está organizada com um professor adjunto a cada 2 grupos de  
314 referência e que os outros 25% está organizada com um professor adjunto a cada 3 grupos de referência.  
315 Reforçou que esta organização está sendo realizada em diálogo com cada unidade educacional, visando sempre  
316 o compromisso com a qualidade e com o cuidado das nossas crianças. Reiterou que a ação foi tomada de acordo  
317 com a Deliberação nº 039/2019, no que ela estabeleceu para a organização da Rede Municipal, portanto  
318 reforçou que não haveria violação de direitos, mas sim a continuidade da qualidade e da ampliação do acesso  
319 das crianças à Educação Infantil. Prosseguiu afirmando que o governo do atual prefeito, na gestão anterior e  
320 nesta, sempre teve a atenção voltada para educação na cidade e que seguirá com o investimento e o  
321 aprimoramento das ações. Citou que em breve estará trazendo para o pleno o lançamento de um novo  
322 programa, denominado Recrear, com objetivo de criar uma nova dimensão para a questão espacial das unidades,  
323 no primeiro momento estará mais voltado à Educação Infantil, trazendo mais a natureza para este espaço. Por  
324 fim, ressaltou que antes do início da greve, a Presidente da FME, convidou, por correspondência eletrônica, o  
325 SEPE RJ - Niterói para conversar sobre o tema e que estaria marcada, para a sexta-feira seguinte, outra reunião e  
326 que todas as conversas necessárias serão realizadas. Declarou novamente sobre a importância de garantir a  
327 qualidade e o acesso à Educação Infantil e que não há nenhum direito violado pela prefeitura de Niterói, por  
328 meio da Secretaria Municipal de Educação. Dando prosseguimento, concedeu a palavra a Conselheira Mariana  
329 Pereira de Oliveira. A Conselheira cumprimentou os presentes e informou, como Subsecretária de Gestão Escolar  
330 da SME, que a Unidade Municipal de Educação Infantil Maria Luiza da Cunha Sampaio, está organizada com 18  
331 crianças no grupo de referência citado pela Conselheira Daniele e que os grupos de referência 3 da unidade  
332 estão organizados com 11 e 12 crianças, respectivamente. Respaludou que toda a organização quantitativa tem  
333 respeitado a questão do espaço em cada unidade e que, nessa unidade educacional em específico, a média é de  
334 quase 20 educadores para 6 grupos de referência, tendo proporcionalmente a cada 2 grupos, um professor  
335 adjunto. Pontuou também que, numa perspectiva pedagógica, todos na unidade educacional são educadores.  
336 Discorreu sobre a importância do trabalho intencional do desenvolvimento da autonomia com as crianças e o  
337 acompanhamento das necessidades da atuação do professor de apoio especializado. Ressaltou que o objetivo  
338 de todos é manter a educação de qualidade e a garantia do acesso, porque é direito de todas as crianças terem  
339 acesso à educação em Niterói. Complementou explanando que a Subsecretaria de Gestão Escolar e a  
340 Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional estão em contato com as diretoras e pedagogos no atendimento  
341 das dificuldades e desafios. Destacou ainda sobre o ganho para a Rede em relação à organização do professor  
342 em tempo integral, seja nas matrículas ou nas duplas regências, em grande parte das unidades educacionais de  
343 Educação Infantil, proporcionando qualidade de vida para o professor, pois elimina os deslocamentos, e

344 qualidade no trabalho com as crianças, uma vez que se tem um vínculo maior e um trabalho com maior  
345 conhecimento desses profissionais em relação às especificidades daquele grupo de referência. Encerrada a fala  
346 da Conselheira Mariana, o Presidente apresentou a relação de Conselheiros inscritos para pronunciamento: o  
347 Conselheiro Diogo, a Conselheira Andrea Rosa Bello e o Conselheiro Armando de Castro Cerqueira Arosa,  
348 chamando o primeiro para fazer uso da palavra. O Conselheiro Diogo retomou a palavra explanando sobre o  
349 desejo de dialogar com algumas falas e defender também o encaminhamento apresentado no início da sessão,  
350 ponderando sobre a possibilidade da discussão não se esgotar na sessão plenária do dia de hoje, especialmente,  
351 por ter sido o último ponto da pauta e por exigir todo um aprofundamento das discussões. Em seguida, leu o  
352 parágrafo único da Deliberação CME nº 39/2019, citado pelo Presidente em sua fala. *“A modulação das turmas*  
353 *das unidades de educação que integram a Rede Municipal e das creches conveniadas com a Fundação Municipal*  
354 *de Educação observará a legislação específica”*. Reforçou que o parágrafo faz referência a outras legislações e  
355 que, portanto, estaria relacionada à Resolução CNE nº 01/2024, que indica que o poder público,  
356 democraticamente eleito, não pode tomar as decisões só por ter a discricionariedade do poder executivo, pois  
357 existem parâmetros e controles sociais. Prosseguindo, leu o Artigo 2º, Inciso II, Alínea e, da Resolução CNE nº  
358 01/2024. *“Gestão democrática e participativa que assegurem processos decisórios responsivos às necessidades*  
359 *das comunidades educativas”*. Questionou que se as decisões tomadas no início do ano foram realizadas com  
360 base na gestão democrática e participativa para atender as necessidades das comunidades educativas, onde  
361 tinha acontecido o debate e onde estariam os registros, as atas das consultas das escolas, do debate no  
362 Conselho e nos órgãos colegiados da Rede Municipal de Educação e com o Sindicato. Leu ainda o Artigo 3º da  
363 mesma Resolução. *“A implementação das Diretrizes Operacionais Nacionais, objeto desta Resolução, deve*  
364 *observar a articulação e integração entre as dimensões da qualidade definidas nos Parâmetros de Qualidade*  
365 *para a Educação Infantil”*. Frisou que entre as dimensões de qualidade definidas nos Parâmetros de Qualidade  
366 de Educação Infantil, a primeira é a Gestão Democrática. Continuou a leitura da Resolução, Artigo 4º, Inciso I: *“A*  
367 *Gestão Democrática da Educação Infantil, realizada pelos entes federados e respectivos sistemas de ensino,*  
368 *fundamenta-se e efetiva-se a partir de princípios democráticos e participativos, criando instrumentos para: I - a*  
369 *participação social, com a implementação de processos colegiados de tomada de decisão sobre a oferta, o*  
370 *atendimento e a demanda”*. Considerou que o assunto da Educação Infantil, segundo o Conselheiro, seria a  
371 desarticulação da Bidocência e o aumento da modulação nos grupos de referência 1 e 2, fazem parte da oferta e  
372 demanda, dos direitos das crianças à educação. Deu prosseguimento a leitura dos demais Incisos do Artigo 4º da  
373 Resolução: *“II - a transparência, o acesso à informação sobre o atendimento, os fluxos de divulgação das*  
374 *decisões, a publicização das ações e de listas de espera por vagas; III - o diálogo com Conselhos de Educação e*  
375 *demais agentes de controle social, como os órgãos do sistema de Justiça; IV - a criação e o fortalecimento de*  
376 *Conselhos de Escola em todas as instituições que ofertam a Educação Infantil; V - a escuta de profissionais,*  
377 *familiares, comunidades e associações na elaboração dos Planos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de*  
378 *Educação; VI - a articulação entre governos federal, estadual, distrital e municipal e organizações representativas*  
379 *da sociedade civil (sindicatos, movimentos sociais, associações comunitárias etc.), visando à proposição e*  
380 *fortalecimento das políticas de Educação Infantil; VII - a promoção da relação dialógica e o estabelecimento de*  
381 *instrumentos e canais de interação efetiva com instituições que ofertam a Educação Infantil; e VIII - o*  
382 *fortalecimento das relações com as famílias e comunidades”*. O conselheiro questionou se todos estes itens  
383 teriam sido observados para as tomadas de decisão. Argumentou que quando as direções das unidades  
384 educacionais tomaram ciência, no Fórum de Diretores realizado em 20 de janeiro de 2025, que tinha como  
385 objetivo a organização do início do ano letivo, a decisão já estava tomada e sendo informada pelo Secretário de  
386 Educação. Ademais, concordou que os trabalhos na Educação Infantil não se resumem ao cuidado, considerando  
387 inclusive que a dimensão do cuidado está intrínseca a intencionalidade pedagógica. Entretanto considerou que a  
388 questão da ausência da Bidocência não se refere apenas à sobrecarga do trabalho na parte do cuidado com as  
389 crianças, e sim que há um prejuízo pedagógico envolvido. Pontuou que o cuidado, para acontecer com intenção  
390 pedagógica, tem que ser feito com calma e afeto, para que a criança desenvolva a autonomia a partir da  
391 segurança nas relações, da tomada de consciência de si próprio e da sua singularidade no mundo. Argumentou  
392 que para a ação é necessário pessoas e que, portanto, a questão da Bidocência é uma demanda que se refere à



393 qualidade no desenvolvimento integral da criança. Retomou que a proposta trazida ao pleno é que o Colegiado  
394 demande do governo que se reveja as decisões tomadas, pensando o ano letivo de 2026. Considerou a  
395 necessidade de tempo, e para isso a proposta contemplaria todo o ano de 2025 para debate e aprofundamento  
396 da discussão, pois teria que remeter a Câmara de Educação Infantil e depois retornar ao pleno como um ponto  
397 de pauta melhor preparado, conforme realizado na construção da Deliberação CME nº 39/2019. O Conselheiro  
398 ainda citou que a Resolução CNE nº 01/2024 destaca que as normas municipais sejam revistas à luz da Resolução  
399 Nacional num processo democrático de discussão e que há determinações, tanto na legislação municipal quanto  
400 na nacional, em relação à infraestrutura e espaço, entre outros, que precisam ser analisadas quanto ao seu  
401 cumprimento no município. Finalizando, considerou que a proposta encaminhada é de seguir a discussão,  
402 referenciando-a com maior qualidade, com a intenção de rever ou manter a política, mas assegurado o direito  
403 do debate democrático, conforme a Resolução CNE nº 01/2024 determina, pensando o ano letivo de 2026. O  
404 Presidente agradeceu ao Conselheiro e concedeu a palavra a Conselheira Andrea. A Conselheira reafirmou a  
405 disposição, tanto da SME quanto da FME, no que diz respeito à abertura ao diálogo e explicou que este sempre  
406 esteve franqueado a todos os profissionais da educação e também ao Sindicato. Destacou que em função da  
407 dinâmica do trabalho e das rotinas plurais, nem sempre o Secretário Municipal tem a disponibilidade de estar  
408 em todas as reuniões, mas que sempre há a preocupação em colocar uma equipe de servidores à disposição,  
409 como na reunião citada pelo Presidente em sua fala, na qual houve a recusa do SEPE RJ-Niterói ao diálogo,  
410 quanto na segunda reunião que foi realizada. Reiterou que a SME e a FME estão e permanecerão disponíveis ao  
411 diálogo. O Presidente agradeceu a Conselheira e concedeu a palavra ao Conselheiro Armando Arosa. O  
412 Conselheiro relatou que estava retornando ao trabalho na Rede Municipal, após 15 anos, e que na sua  
413 percepção encontrou a Rede com a mesma disposição para conversa, para o diálogo, para o debate e para as  
414 lutas. Considerou que há pontos comuns no debate, como a necessidade da ampliação das vagas para  
415 atendimento das crianças que estão fora da Rede, seja em função do fluxo de migração ou do fluxo demográfico  
416 percebido na cidade. Ressaltou ainda que esta necessidade se deu simultaneamente ao movimento da Rede  
417 Municipal em aumentar a sua oferta por meio da construção de novas escolas e da ampliação de vagas por  
418 outros expedientes. Acentuou que a equipe da SME tem o desafio de qualificar o processo de reordenamento,  
419 de reestruturação e de planejamento, ampliando os canais de comunicação já estabelecidos institucionalmente  
420 com diretores (semanal) e pedagogos, chegando até ao professor. Frisou ainda que outro aspecto comum, nas  
421 falas realizadas, é sobre a dimensão universalizante da política educacional. Contudo, salientou que as  
422 singularidades se manifestam na medida em que há uma universalização dos aspectos materiais e imateriais da  
423 política, sendo necessário o olhar específico para a singularidade que é a criança. Ponderou, portanto, que nesse  
424 no diálogo entre a criança e aquilo que deve ser colocado como estruturante na Rede Municipal, que os  
425 envolvidos no processo cotidiano da gestão da SME e também da FME tem como objetivo e desafio no intuito de  
426 construir uma identidade pedagógica à Rede. Considerou que a identidade da Rede precisa ser pensada na  
427 disposição que a Rede já apresenta ao diálogo, construindo junto à organização das escolas, no sentido de  
428 garantir aquilo que todos têm em acordo, que é a necessidade de construir uma educação infantil que seja  
429 referência para as crianças, ou seja, um lugar de acolhimento, mas também um lugar de aprender o mundo, em  
430 diálogo com aquele mundo que a criança já conhece. Por fim, destacou que é de prerrogativa de toda a forma de  
431 organização social, que influencia na produção das políticas públicas, estar em constante diálogo buscando o  
432 melhor para as crianças. O Presidente retomou a palavra e agradeceu a participação de todos os Conselheiros. O  
433 Presidente destacou que seria importante registrar que sempre esteve presente nas Plenárias deste Colegiado.  
434 Informou ainda que foi a partir da sua gestão como Secretário Municipal de Educação que os Fóruns com os  
435 diretores das unidades passaram a ser semanais, saindo de uma organização de quatro Fóruns anuais, para o  
436 diálogo semanal na construção da educação pública da nossa cidade. Reafirmou que toda a proposta de  
437 alteração foi realizada com base na legislação em vigor, na Deliberação CME nº 39/2019 que esse Conselho  
438 exaustivamente debateu, conforme Conselheiro Diogo citou, e que, portanto, não há nenhum direito violado. O  
439 Presidente se posicionou de maneira contrária a proposta do Conselheiro Diogo, justificando que toda a ação foi  
440 realizada observando a legislação nacional e a municipal, deliberada no trabalho coletivo deste Colegiado. O  
441 Presidente esclareceu ao pleno, então, que a primeira proposta, encaminhada pelo Conselheiro Diogo, seria o de





**SESSÃO PLENÁRIA DO CMEN EM 24/02/2025  
LISTA DE PRESENÇA DE CONSELHEIROS**

INSTITUIÇÕES	CONSELHEIROS	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Educação	UBIRAJARA BENTO MARQUES - PRESIDENTE	
Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF)	JULIÁN JOSÉ GINDIN - TITULAR	
	VIVIANE MERLIM MORAES - SUPLENTE	
União dos Professores Públicos no Estado - Sindicato (UPPES)	NEUZA CALDAS MAIA - TITULAR	
	JOVENAL DA SILVA ALCÂNTARA - SUPLENTE	
Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE)	ROSA ALETICE OLIVEIRA SILVA - TITULAR	
	DIOGO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA - SUPLENTE	
Sindicato de Professores Particulares de Niterói e São Gonçalo (SINPRO)	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA - TITULAR	
	SÉRGIO MIGUEL TURCATTO - SUPLENTE	
Conselho Escola - Comunidade (CEC) - Segmento de Pais da Educação Infantil	DANIELE BARBOSA SOARES - TITULAR	
	JÉSSICA BATISTA LIMA DA SILVA - SUPLENTE	
Conselho Escola - Comunidade (CEC) - Segmento de Pais do Ensino Fundamental	THAÍS FERREIRA DE SOUZA - TITULAR	
	CICERA ALMEIDA LEITE DUARTE - SUPLENTE	
Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro	EVELYN DOS SANTOS SOUZA - TITULAR	
	ANNIE DE FREITAS OUYERNEY LANES ARCANJO - SUPLENTE	
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular (SINEPE/RJ)	FABRÍCIO BAPTISTA DE MARTINO - TITULAR	
	LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA - SUPLENTE	
Poder Executivo Municipal	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO - TITULAR	
	CARLA CRISTINA MARTINS DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS - SUPLENTE	
Poder Executivo Municipal	ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA - TITULAR	
	ROSANA RIBEIRO - SUPLENTE	
Poder Executivo Municipal	ANDREA ROSA BELLO - TITULAR	
	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA - SUPLENTE	
Poder Executivo Municipal	MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA - TITULAR	
	LUIZA CRISTINA RANGEL PINTO SASSI - SUPLENTE	
Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Niterói	ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO - TITULAR	
	JORGE ANDRIGO DIAS DE CARVALHO - SUPLENTE	



SESSÃO PLENÁRIA DO CMEN EM 24/02/2025  
LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS

NOMES/ASSINATURAS	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO
Paulina Maria Vaz	Câmara Municipal
Gabriela Lopes	
Marcia Neco Evangelista	COESE/SME